

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 47/2026

Sumário: Dando por finda, por caducidade, a Comissão de Serviço de Ester Araújo de Brito no cargo de Administradora do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica.

Considerando a caducidade do mandado, por decurso de tempo;

Impondo formalizar a cessação, por caducidade, da respetiva comissão de serviço;

Ao abrigo do disposto no artigo 9º dos Estatutos do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica (INMG), aprovados pelo Decreto-Regulamentar n.º 13/2009, de 20 de julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 19º da Lei n.º 92/VIII/2015, de 13 de julho; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Cessação de funções

É dada por finda, por caducidade, a comissão de serviço de Ester Araújo de Brito no cargo de Administradora do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 3 de agosto de 2026.

Aprovada em Conselho de Ministros aos 29 de julho de 2026. — O Primeiro-Ministro, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.